



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

Alteração à Proposta n.º 802/2013

[Termos de apoio técnico e administrativo ao Presidenta e aos Vereadores da Câmara Municipal de Lisboa]

Considerando que:

- O Art.º 42º. da Lei n.º. 75/2013, no seu n.º. 7, refere que “O presidente da Câmara Municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respectivo mandato, devendo preferencialmente recorrer aos serviços do Município”;
- A Lei consagra assim que todos os vereadores eleitos têm a mesma dignidade e responsabilidade enquanto membros do órgão, independentemente de estarem com tempos e pelouros atribuídos ou não;
- Para elevar a qualidade do debate das propostas e das alternativas é essencial que todos os vereadores tenham condições de trabalho na preparação da sua intervenção;
- A Lei não distingue os vereadores em função de terem ou não pelouros em termos de incorrem em responsabilidades pessoais e criminais se votarem propostas que não estejam suportadas na Lei, tomando ainda maior dimensão este especto quando o quadro legislativo é cada vez mais restritivo e penalizador para os eleitos (ex. Lei dos Compromissos);
- Os vereadores sem pelouros têm um tempo limitado em virtude das suas ocupações profissionais;
- Os vereadores sem pelouro têm apenas 5 dias seguidos para apreciação e discussão das propostas a discutir na reunião de Câmara;
- Os vereadores sem pelouro não têm o apoio dos serviços do Município na elaboração e preparação das propostas a discutir na reunião de Câmara;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

- Os vereadores sem pelouro tem na Câmara as mesmas responsabilidades político/jurídicas que os vereadores com pelouro;
- Os vereadores sem pelouro respondem individualmente perante a Lei pelas suas votações e assumem as mesmas responsabilidades que os Vereadores com pelouro;
- Os vereadores sem pelouro têm necessidade de apoio técnico e humano para apreciação, discussão e apresentação de alterações ou modificação das propostas apresentadas pelos vereadores com pelouro e para as suas próprias proposta a apresentar à Câmara;

Termos em que os Vereadores do PCP têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo do n.º 7 do artigo 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado através da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado através da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, as seguintes alterações sem prejuízo do restante:

1.ª

A alínea b) do ponto 2 da deliberação deverá passar a ter a seguinte redacção:

b) Com eleitos sem pelouro atribuído: quatro assessores e duas pessoas para apoio administrativo;

2.ª

As alíneas a), b) e c) do ponto 3 da deliberação passam a ter a seguinte redacção:

a) Presidente da Câmara Municipal: cinco assessores e duas pessoas para apoio administrativo;

b) Vereador com Pelouro atribuído:

i. Com adjunto e secretário, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 42.º do regime jurídico das autarquias locais: três assessores e uma pessoa para apoio administrativo;

ii. Sem adjunto e secretário, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 42.º do regime jurídico das autarquias locais: quatro assessores e duas pessoas para apoio administrativo;

c) Primeiro eleito Vereador sem Pelouro atribuído de cada agrupamento político: um assessor e uma pessoa para apoio administrativo;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

3.^a

Acrescenta-se ao ponto 3 da deliberação a seguinte alínea:

d) Demais Vereadores sem pelouro: um assessor e uma pessoa para apoio administrativo por cada grupo de dois Vereadores, para além do primeiro.

4.^a

Acrescentar à deliberação o seguinte parágrafo:

Cada Agrupamento Político poderá fazer afetar ao seu gabinete como assessores três funcionários do quadro de pessoal do Município ou de outras autarquias ou entidades públicas, os quais não contarão para efeitos dos limites supra-referidos.

Lisboa, 30 de Outubro de 2013.

Os Vereadores do PCP

(João Ferreira)

(Carlos Moura)